

**LEI Nº1.131/2014**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial na dotação orçamentária 005006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Ensino superior, 1236400092.024 - Contribuição para o ensino superior, 3.3.90.30 - Material de consumo, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes da anulação dotação orçamentária, 005006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Ensino superior, 1236100092.024 - Contribuição para o transporte escolar do ensino superior, 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 30 de abril de 2014.

  
DALTON PERIM  
Prefeito Municipal